



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

Av. Pedro de Toledo, 1.011 – CEP: 15.890-000

Estado de São Paulo – Fone: 3826.9500

LEI Nº 2636 DE 08 DE MARÇO DE 2007

“Autoriza a celebração de Convênio com a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais e dá outras providências.”

MARCO ANTONIO DE LOURENÇO, PREFEITO MUNICIPAL DE UCHOA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º. – Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a celebrar, com vigência até 31 de Dezembro de 2007, convênio com a **APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São José do Rio Preto**, Inscrições **C.N.S.S. 1597/65, CNPJ: 59.997.270/0001-61**, tendo por objetivo conceder a Entidade, a subvenção mensal no valor de R\$ 300,00 (Trezentos Reais), por aluno matriculado, residente no município de Uchoa.

Artigo 2º. – A verba de que trata o artigo anterior está de conformidade com o Plano de Aplicação da entidade, que deverá prestar contas de sua destinação, na forma da Lei.

Artigo 3º. – As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão á conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º. – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

Prefeitura Municipal de Uchoa, 08 de Março de 2007


MARCO ANTONIO DE LOURENÇO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro de Leis, e em seguida publicado no mural da prefeitura.


MIRIAM DONHA PALHARINI
DIRETORA DE GABINETE